

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA DENOMINADA **MINHA TERRA É ARÁ LTDA**

Ao decimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em Aracaju-SE, **MARIA HORTENCIA RIBEIRO DE MELO**, brasileira, casada em comunhao de bens, bancaria, natural da cidade de Siriri/SE, data de nascimento 03/04/1959, portadora da Identidade nº 221.226, SSP/SE e CPF: nº 137.972.985-87, residente e domiciliada na Rua Fenelon Santos, nº 152, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-350 Aracaju/SE ; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constitui uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma girará sob a denominação social de **MINHA TERRA É ARÁ LTDA**, tendo como nome de fantasia **MINHA TERRA É ARÁ** e terá sede na Rua Campos nº 595, São José, CEP 49015-220, em Aracaju/SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa são as atividades de:

CNAE 9001-9/01 : Produção teatral;

CNAE 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo;

CNAE 7912-1/00 Operadores turísticos;

CNAE 7911-2/00 Agências de viagens;

CNAE 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;

CNAE 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;

CNAE 8599-6/99 Outras atividades de ensino;

podendo ampliar ou reduzir a abrangência de suas atividades, mediante alteração contratual e deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo Único: Todas as atividades descritas serão prestadas em Locais de Terceiros, sendo assim, o endereço acima será apenas para fim de recebimento de correspondência.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios:

MARIA HORTENCIA RIBEIRO DE MELO Com 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o equivalente 100 % do capital social.	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social.....:	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **MARIA HORTENCIA RIBEIRO DE MELO**, onde assina separadamente e a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultada ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações desse contrato se dará a partir do dia 10/02/2025 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado de sua assinatura e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O(A) sócio(a)-administrador(a) terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

Os Lucros e ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios proporcionalmente à produção de serviços de cada um conforme os relatórios de produção.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias deste balanço, manifestar a vontade de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do “de cujos” ou então recebendo todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio conhecimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Casos os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas, no mínimo, por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

O administradores declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em 1 (uma) via, sendo a arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju-SE, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA HORTENCIA RIBEIRO DE MELO
Sócia - administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINHA TERRA É ARÁ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13797298587	MARIA HORTENCIA RIBEIRO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 14:31 SOB Nº 28200955113.
PROTOCOLO: 250074494 DE 17/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502867087. CNPJ DA SEDE: 59505358000119.
NIRE: 28200955113. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
MINHA TERRA É ARÁ LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número****Inscrição Municipal (CMC)****174757-0****CNPJ****59.505.358/0001-19****Razão Social/ Nome Empresarial****MINHA TERRA É ARÁ LTDA****Nome Fantasia****MINHA TERRA É ARÁ****Endereço****R CAMPOS****Número****595****Complemento****Bairro****SAO JOSE****CEP****49015-220****Telefone****(79) 99123-3726****Endereço Eletrônico (e-mail)****raphaellagemeos@gmail.com****Início da Atividade no Município****17/02/2025****Situação do Cadastro****Aberto****Natureza Jurídica****Sociedade Empresária Limitada****Data de Validade****ALVARÁ VALIDO ATÉ 11.02.2028 (ESCRITÓRIO VIRTUAL).****Forma(s) de Atuação****Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento****Código e Descrição da atividade principal****9001901 Produção teatral****Data de Início****10/02/2025****Código e Descrição das atividades secundárias****Data de Início****7490199 Outras ativ.prof.cinst.téc.n/esp.anter.****10/02/2025****7911200 Agências de viagens****10/02/2025****7912100 Operadores turísticos****10/02/2025****7990200 Servs.reserv.e out.servs.turis,n.esp.an.****10/02/2025****8599699 Outras ativ.ensino n/esp.anteriormente****10/02/2025****9001904 Produção de esp.circ.de marionetes e si.****10/02/2025**

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA DE ARACAJU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Documento Emitido eletronicamente via Internet em
10/03/2025 às 09:06:36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.505.358/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINHA TERRA E ARA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINHA TERRA E ARA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAMPOS	NÚMERO 595	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 49.015-220	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAELLAGEMEOS@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9123-3726/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **09:04:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

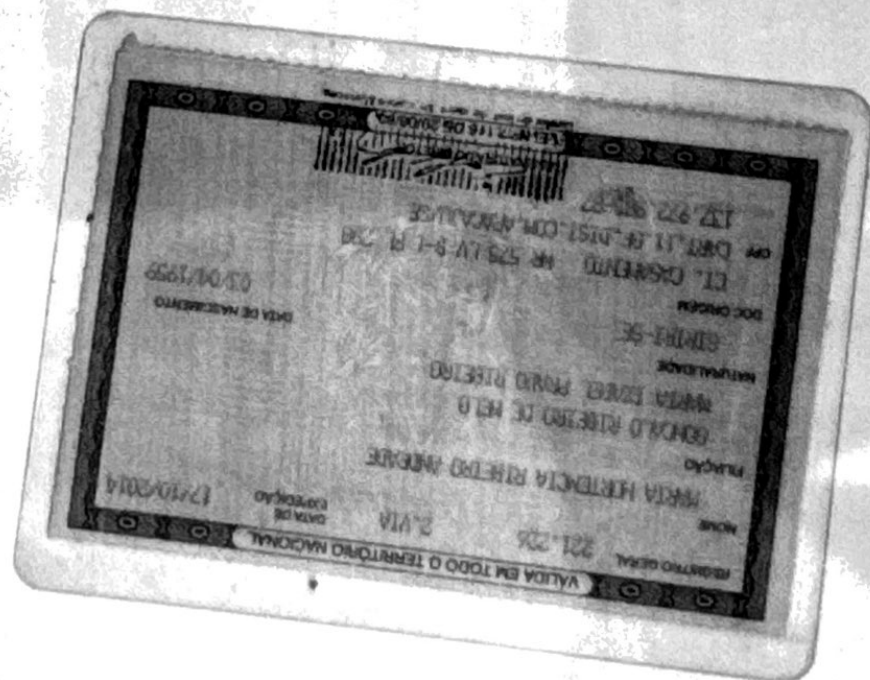
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
COORDENADORIA GERAL DE REGISTROS E IDENTIFICACAO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Flavia Florentina

Publio Andrade

CARTeira DE IDENTIDADE





MINHA TERRA E ARA LTDA

CNPJ: 59.505.358/0001-19

DECLARAÇÃO

A **MINHA TERRA E ARA LTDA**, nome **MINHA TERRA E ARA**, inscrita no **CNPJ 59.505.358/0001-19**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, **DECLARAÇÃO** que:

- Não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não está impedida de contratar com a Administração;
- Não possui, em seu quadro societário, servidor vinculado a este órgão;

Desta feita, assumimos o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Aracaju, 10 de março de 2025.



MARIA HORTENCIA RIBEIRO ANDRADE
Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MINHA TERRA E ARA LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 59.505.358/0001-19

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0054177** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **10/03/2025** e válida até **09/04/2025**.

Código de Autenticidade nº **4280.6327.9410.5266**.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Março de 2025
Nº. 202500551291

CNPJ: 59.505.358/0001-19

Contribuinte: MINHA TERRA E ARA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 08/06/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AG.0006.0032.DC.088C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINHA TERRA E ARA LTDA
CNPJ: 59.505.358/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:41 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **DE97.23C4.434B.1227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 131211 / 2025

Identificação do Solicitante: 59.505.358/0001-19

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **59.505.358/0001-19** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **59.505.358/0001-19** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **10/03/2025 às 09:08:39, válida até 09/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Março de 2025

Autenticação: 20250310JNKYED



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 131217 / 2025

Identificação do Solicitante: 59.505.358/0001-19

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **59.505.358/0001-19** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **59.505.358/0001-19** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **10/03/2025 às 09:10:15, válida até 09/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Março de 2025

Autenticação: 20250310SJVFHZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINHA TERRA E ARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.505.358/0001-19

Certidão nº: 14017735/2025

Expedição: 10/03/2025, às 09:11:56

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINHA TERRA E ARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.505.358/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.505.358/0001-19
Razão Social: MINHA TERRA E ARA LTDA
Endereço: RUA CAMPOS 595 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2025 a 27/03/2025

Certificação Número: 2025022618516387619297

Informação obtida em 10/03/2025 10:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
7	1	Ativo	5.000,00D
14	1.1	Circulante	5.000,00D
21	1.1.01	Disponivel	5.000,00D
28	1.1.01.01	Numerarios em Caixa	5.000,00D
35	1.1.01.010.1	Caixa	5.000,00D
644	2	Passivo	5.000,00C
931	2.4	Patrimonio liquido	5.000,00C
938	2.4.01	Capital Social	5.000,00C
945	2.4.01.01	Capital Social Integralizado	5.000,00C
4515	2.4.01.010.1	Capital Social Subscrito	5.000,00C

ARACAJU, 10 de Março de 2025

MARIA HORTENCIA RIBEIRO DE MELO

CPF: 137.972.985-87

VALERIA LOPES DOS SANTOS

Reg. no CRC - SC sob o No. SE004827-02

CPF: 601.301.565-15